

RELATÓRIO FINAL

AJUSTE DIRETO N.º 30-S/2017

Fornecimento de Refeições Escolares - Ano Letivo 2017/2018 – Ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) - Lote 5 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeitaria local e transportadas a quente.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, pelas dez horas, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, reuniu o Júri do Procedimento constituído por José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, que preside á mesma, por Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior e por Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da Divisão Obras Particulares e Gestão Urbanística, para efeitos da análise das observações apresentadas pelos concorrentes e elaboração do relatório final, nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Em cumprimento do estipulado no artigo 123.º do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, verificando-se que, decorrido o prazo estipulado para o efeito, nenhum dos concorrentes se pronunciou sobre o teor e as conclusões do relatório preliminar.

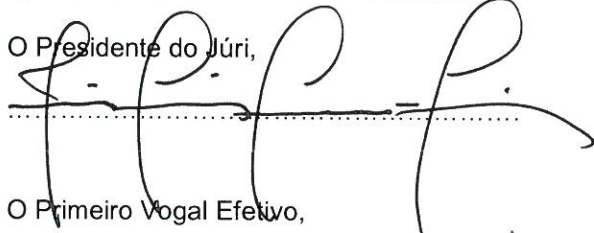
Face ao exposto o Júri deliberou por unanimidade manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, bem como a ordenação das propostas aí incluída, estando dispensada nova audiência prévia, nos termos do n.º2 do artigo 124.º do CCP.

Neste contexto, e por ter obtido a melhor classificação, o Júri propõe a adjudicação do contrato em epígrafe ao concorrente **UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**, pelo preço de **66.199,20 €** (Sessenta e seis mil, cento e noventa e nove euros e vinte cêntimos.), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Por fim, o Júri deliberou por unanimidade, remeter o presente relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal - órgão competente para a decisão de contratar - para que este decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 124.º do CCP.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em uma página, numerada, a qual vai ser assinada pelos membros do Júri do Procedimento.

O Presidente do Júri,



O Primeiro Vogal Efetivo,

Mónica Alexandra Fonseca Costa

O Segundo Vogal Efetivo,

Maria Luísa Nunes Marques